

## GÓIS É SOLIDÁRIO

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E INCENTIVO ÀS  
FAMÍLIAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA DE GÓIS

### PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA

#### APOIO AO ASSOCIATIVISMO

RECEÇÃO DO PEDIDO (a preencher pelos serviços da cmg)

Registo n.º   
Data da Receção   
Funcionário

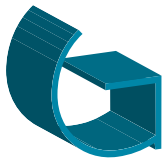
Exmo(a) Sr(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Góis

#### REQUERENTE

Denominação   
Morada da Sede   
Código Postal  Localidade   
NIPC  CAE   
Estatuto Jurídico   
Contacto Telefónico  E-mail   
Local onde desenvolve a atividade   
Código Postal  Localidade

#### REPRESENTANTE

Nome   
Morada   
Código Postal  Localidade   
Data de Nascimento  NIF   
CC/BI n.º  Validade   
Contacto Telefónico  Email   
Qualidade em que intervém



## GÓIS É SOLIDÁRIO

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E INCENTIVO ÀS  
FAMÍLIAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA DE GÓIS

### PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA

#### APOIO SOLICITADO

Nos termos do Programa "GÓIS É SOLIDÁRIO", aprovado pela Câmara Municipal de Góis em reunião de 27.03.2021, venho solicitar que seja atribuído o apoio extraordinário às micro e pequenas empresas, na(s) modalidade(s) assinalada(s), sendo que declaro, sob compromisso de honra, que a Entidade requerente reúne e cumpre com as condições e critérios definidos para aceder ao mesmo:

- Apoio financeiro a Instituições do Setor Social e Proteção Civil, previsto na Secção I do Capítulo IV do Programa "GÓIS É SOLIDÁRIO;
- Outros apoios previstos no Artº 47º do Programa GÓIS É SOLIDÁRIO;
- Apoio financeiro a Associações Culturais, Desportivas, Recreativas e do Desenvolvimento Local, previsto na Secção II do Capítulo IV do Programa GÓIS É SOLIDÁRIO
- Apoio financeiro a Associações Culturais, Desportivas, Recreativas e do Desenvolvimento Local, previsto na Secção II do Capítulo IV do Programa GÓIS É SOLIDÁRIO

Em anexo, o requerente disponibiliza toda a documentação necessária à instrução do processo e que se encontra prevista no nº 3 do Artº 46º ou no nº 3 do Artº 56º do Programa GÓIS É SOLIDÁRIO, de acordo com a tipologia da Entidade, a qual permitirá aferir o cumprimento das condições de acesso previstas nos Artº 44º ou 54º do referido Programa, conforme os casos, e validar a concessão do apoio.

#### DECLARAÇÃO

O(a) Requerente declara ainda, sob compromisso de honra e consciente das responsabilidades que possam advir da prestação de falsas declarações, que os dados constantes do presente requerimento e da documentação anexa, correspondem à verdade.

Pede deferimento,

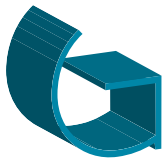
\_\_\_\_\_

Góis,

\_\_\_\_\_

2021





**GÓIS É  
SOLIDÁRIO**

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E INCENTIVO ÀS  
FAMÍLIAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA DE GÓIS

## PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA

### INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS

1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito deste Requerimento são necessários, única e exclusivamente, para efeitos do cumprimento no disposto no Artº 102º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), no Artº 17º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril e/ou no previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.
2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1., por parte do Município de Góis, respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais, e será realizado nas seguintes condições:
  - a) Responsável pelo tratamento: Município de Góis;
  - b) Finalidade do tratamento: Cumprimento de uma obrigação jurídica, necessária ao exercício de funções de interesse público;
  - c) Destinatário(s) dos dados: Serviço do Município de Góis com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com o estipulado no Programa GÓIS É SOLIDÁRIO e na orgânica municipal em vigor;
  - d) Conservação dos dados pessoais: prazo definido na legislação aplicável ao requerimento;
3. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei nº 26/2016, de 22 de agosto).

### OBSERVAÇÕES